

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 3330027290-9

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

1. Data, Horário e Local: Aos 01 (um) de setembro de 2023, às 07:00 horas, de forma virtual, tendo sido considerada como realizada na sede social da Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos regimentais e presença da totalidade dos membros, a saber: Srs. Oscar de Paula Bernardes Neto - Presidente do Conselho de Administração, José Guimarães Monforte - Vice-Presidente do Conselho de Administração, Andiara Pedroso Petterle, Belmiro de Figueiredo Gomes, Leila Abraham Loria, Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, Júlio Cesar de Queiroz Campos, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Philippe Alarcon. **3. Mesa:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Aline Pacheco Pelucio. **4. Ordem do Dia:** Análise e eleição de Membro do Conselho de Administração da Companhia e de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração discutiram e deliberaram o quanto segue: **5.1 Análise e eleição de Membro do Conselho de Administração da Companhia e de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:** Primeiramente, os Membros do Conselho de Administração tomaram ciência acerca da renúncia do senhor Philippe Alarcon, francês, casado, administrador, portador do passaporte francês nº 18FV13172, com endereço comercial em 148, rue de l'Université, CS 70638, 75345, Paris Cedex 07 ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia. Agradeceram a contribuição do conselheiro e desejaram sucesso em sua trajetória profissional por vir. Ato contínuo, os Membros do Conselho de Administração, com base na recomendação favorável do Comitê de Gente, Cultura e Remuneração e Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, pela eleição do Senhor Éneas Cesar Pestana Neto, brasileiro, em união estável, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.383.698-3 e registrado no CPF/MF nº 023.327.978/40, residente e domiciliado na Rua Afonso Braz, 473, cj. 105, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP 04511-011 como Membro do Conselho de Administração substituto ao membro renunciante, com mandato unificado ao mandato do Conselho de Administração da Companhia, com término na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas referentes aos exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Subsequentemente deliberaram, ainda, por unanimidade e sem ressalvas, pela eleição do Senhor Éneas Cesar Pestana Neto como Membro do Comitê Financeiro e de Investimentos e do Comitê Gente, Cultura e Remuneração. **6. Aprovação e assinatura da ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada pela Secretária. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023. Presidente: Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Sra. Aline Pacheco Pelucio. Membros presentes do Conselho de Administração: Srs. Oscar de Paula Bernardes Neto, José Guimarães Monforte, Andiara Pedroso Petterle, Belmiro de Figueiredo Gomes, Leila Abraham Loria, Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, Júlio Cesar de Queiroz Campos, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Philippe Alarcon. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023. Aline Pacheco Pelucio - **Secretária de Governança Corporativa. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro** - Empresa: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. - NIRE: 333.0027290-9. Protocolo: 00-2023/744563-8. Data do protocolo: 22/09/2023. CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2023 SOB NÚMERO 00005707007. Gabriel Oliveira Souza Voi - Secretário-Geral. **Sendas Distribuidora S.A.** - CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 3330027290-9. **Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento:** Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse, nesta data, **01/09/2023**, brasileiro (a), união estável, empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº **11383698**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) nº **023.327.978-40**, residente e domiciliado(a) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, CEP 03523-020, eleito(a) para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da **Sendas Distribuidora S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.057.223/0001-71 (“Companhia”), na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 01/09/2023, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro 2024. **Enéas Cesar Pestana Neto** declara, para todos os fins de direito, que: **(i)** não está impedido(a) por lei especial, ou condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no art. 147, §1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”); **(ii)** nos últimos 5 anos, não esteve sujeito(a) aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e a Superintendência de Seguros Privados, bem como nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual o(a) torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no art. 147, §2º da Lei das S.A., ou que o(a) tenha impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; **(iii)** atende aos requisitos estabelecidos no art. 147, §3º, incisos I e II, da Lei das S.A., pois não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; **(iv)** não é considerado(a) pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021; **(v)** está total e irrestritamente em concordância com todos os termos e condições do Estatuto Social da Companhia, inclusive com a cláusula compromissória nele prevista, nos termos do art. 4º da Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada. Rio de Janeiro/RJ, 01 de setembro de 2023. **Enéas Cesar Pestana Neto**. São Paulo, 1 de setembro de 2023. À **Sendas Distribuidora S.A.** - Avenida Aricanduva, 5.555, Âncora E, Vila Matilde, CEP 03527-000, São Paulo, SP. Prezados Senhores, Eu, **Philippe Alarcon**, francês, casado, administrador, com Passaporte da República da França nº 18FV13172, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 3142, Jardim Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01401-001, no presente ato, comunico a V.Sas. que renuncio ao cargo que ocupava de membro do Conselho de Administração da **Sendas Distribuidora S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.057.223/0001-71, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob a NIRE nº 3330027290-9 (“Sociedade”), para o qual fui eleito em na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2023. Ainda, outorgo à Sociedade, a mais ampla, plena, irrestrita e irreatável quitação com relação ao período em que ocupei o cargo de Conselheiro, não tendo mais nada a exigir da Sociedade a qualquer título e em qualquer tempo. Atenciosamente, **Philippe Alarcon**.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>